

Ano Letivo 2019/2020

Informação – Pré-Escolar

1. Em caso de ter feito uma reavaliação do abono de família, na Segurança Social, deverá trazer:

- a) Cópia do IRS e/ou IRC do ano 2018 e nota de liquidação de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
- c) Declaração emitida pelo Centro de Emprego que comprove a situação de desemprego;
- d) Comprovativo da Segurança Social da reavaliação do abono de família

2. Os alunos que ficaram em lista de espera, no ano letivo 2018/2019, e que pretendam frequentar o Pré-escolar, deverão fazer uma nova inscrição.

3. Caso seja necessária mais documentação, informaremos a tempo útil.

Lagos, 11 de abril de 2019

A Adjunta da Direção



(Prof. Isabel Maria Rosado da Costa Flosa)

